



**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

**Autoria:** Mesa Diretora  
**Nº do Protocolo:** 208/2024  
**Protocolado em:** 06/12/2024 08h46

Dispõe sobre a autorização para transferência de um veículo pertencente ao patrimônio da Câmara Municipal de Vereadores de Manga-MG para o patrimônio do Executivo Municipal, e dá outras providências.”

**O Presidente da Câmara Municipal de Manga/MG João França Neto**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme o art. 137, inciso V e VII do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** a necessidade de devolver ao Poder Executivo bens que não são mais úteis para o Poder Legislativo:

**Resolve:**

**Art. 1º-** Fica autorizada a Câmara Municipal proceder à doação/ devolução do automóvel FIAT/ ARGO DRIVE 1.3, placa QNU-1313-MG, Chassi nº 9BD358A4HJYH42365, ano 2017, modelo 2018, cor prata, com inscrição no patrimônio da Câmara Municipal nº 216, para a Prefeitura Municipal de Manga-MG..

**Art. 2º-** A doação/devolução será concretizada através de assinatura do Termo de Doação/devolução e entrega/transferência do veículo descrito nesta Portaria.

**Parágrafo único:** O recibo- autorização de transferência veicular deverá ser emitido e assinado no ato da entrega/ transferência do veículo.

**Art. 3º -** Este veículo será destinado para uso exclusivo da Prefeitura do Município de Manga-MG.





# MUNICÍPIO DE MANGA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PODER LEGISLATIVO



**Art. 4º** - Em decorrência da doação/devolução de que trata esta Resolução, o departamento de contabilidade da Câmara Municipal deverá promover a respectiva baixa no presente patrimônio.

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação..

Manga - MG, aos cinco dias do mês de dezembro de 2024.

## JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Projeto de Resolução tendo em vista que este bem móvel, veículo FIAT ARGO, não ser mais necessário para o uso da Câmara Municipal em razão de constantes custos de manutenção e reparos, conforme seu estado em que se encontra, portanto, é um bem inservível antieconômico e obsoleto para as atividades da Câmara Municipal.

Ademais, a Câmara Municipal, posteriormente, adquiriu e detêm em suas dependências, dois veículos Chevrolet SPIN, em excelente estado de conservação, seminovas, de forma suficiente para atender as atividades do Poder Legislativo.

E como melhor forma do veículo objeto desta resolução, ser aproveitado em prol do interesse público, é que o mesmo seja repassado ao Poder Executivo, vez que lá possuem em sua Secretaria de Transportes e Almoxarifado, uma estrutura capaz de realizar as devidas manutenções, além de uma maior demanda por transportes, ficando assim disponível para ser utilizado de forma eficaz e continua nos serviços oferecidos a população.

João França Neto  
Presidente

Israel Jarbas Pimenta Lopo  
Vice-Presidente

Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano  
1º Secretário(a)





**MUNICÍPIO DE MANGA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER LEGISLATIVO**



**EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS**

**Documento:** Projeto de Resolução Nº 03/2024  
**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**  
**Data da Versão do Doct.:** 06/12/2024 07:40:13  
**Hash Interno:** tj4xogy5bsctc0txrvlnlkrbe0topoyhzsgyrg



**Chave de Verificação**

**VEHVM-EWBTY-AJDXF-2YFHM-U6Y09**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.camarademanga.mg.gov.br/validador](http://www.camarademanga.mg.gov.br/validador) e informe a chave de verificação.

**Lista de Signatários Deste Documento**

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
013.***.***-12	João França Neto	<b>Assinado</b> em 06/12/2024 08:03
101.***.***-23	Israel Jarbas Pimenta Lopo	<b>Assinado</b> em 06/12/2024 08:03
073.***.***-76	Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano	<b>Assinado</b> em 06/12/2024 08:03

Documento assinado digitalmente por João França Neto, Israel Jarbas Pimenta Lopo, Cibelle Santos Vieira de Sá Luciano conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [camarademanga.mg.gov.br/validador](http://camarademanga.mg.gov.br/validador) e informe o código **VEHVM-EWBTY-AJDXF-2YFHM-U6Y09** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.

